## TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE GUAXUPÉ

AVENIDA PREFEITO ANÍBAL RIBEIRO DO VALLE, N° 150 VILA SANTO ANTÔNIO – GUAXUPÉ – MINAS GERAIS TELEFAX: (0\*\*35) 3552-4600

## LISTA GERAL DE JURADOS - 2022

A Exma. Sra. Dra. Cristiane Vieira Tavares Zampar, MM <sup>a</sup>. Juíza de Direito da Vara Criminal, desta Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no exercício de seus cargos e na forma da lei, etc.

FAZEM SABER aos interessados em geral, em conformidade com o artigo 426, caput, do Código de Processo Penal – C.P.P., com redação determinada pela Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que foi revista a LISTA GERAL DOS JURADOS DA COMARCA, ficando a mesma constituída pelos seguintes cidadãos:

NOME	
1) ALESSANDRA MARIA DA SILVA	Promotora de Vendas
2) ALEXANDRE DA SILVA BERNINI	Empresário
3) ALEXANDRE MARQUES GASPAR	Professor
4) AMANDA CRISTINA MOTA PEREIRA MADEIRA PIZA	Funcionária Unifeg
5) ANA CLARA OLIVEIRA SOUSA	Estudante
6) ANA CLÁUDIA ELIAS	Funcionária Pública
7) ANA FLÁVIA SOUZA RIBEIRO	Serv. Pública
8) ANA JÚLIA ARAÚJO	Estudante
9) ANA MARTA MENEZES RIB. BALBINO	Serv. Pública
10) ANALUZ CRISTINA GONÇALVES NASCIMENTO	Estudante
11) ANAMÉLIA MARIA RESENDE	Estudante
12) ANDRÉ LUÍS DE ANDRADE MELO	Funcionário Unifeg
13) ANDREIA APARECIDA SALES COSTA	
14) ANDREIA CRISTINA GONÇALVES NASCIMENTO	Massoterapeuta
15) ANTONIO CARLOS GENUARIO	Funcionário Cooxupé
16) ANTÔNIO GENARINO NETO	Supervisor de Armazém
17) ANTÔNIO INÁCIO DE SOUZA FRANCO	Professor
18) BENEDITO RESENDE NETO	Advogado
19) CAIO AUGUSTO RIBEIRO GONÇALVES	Publicitário
20) CAMILA CRISTINA CÂNDIDO	Secretária
21) CAMILA MAIA RIBEIRO	Estudante
22) CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL	Funcionário Público
23) CAROLINA STEPHANIA RODRIGUES RAMOS	Servidora Pública
24) CELSO DONIZETTI DE MAGALHÃES	Vigilante
25) CHRISTIANE ALVES DA SILVA MARTINS	Professora
26) CILMARA DE FÁTIMA RODRIGUES	Serviços Gerais
27) CLÁUDIA CRISTINA DIAS MORAES	Advogada
28) CLAUDIMAR MÁXIMO	Funcionário da Exportadora
29) CLAUDINE VITOR	Autônomo
30) CRISTINA LÚCIA CALICCHIO GONÇALVES CRUVINEL	Funcionária Unifeg
31) DALILA SOUZA ILIDIO FRANCO	Empresária

32) DANIEL MIGUEL VASCONCELOS	Vigilante
33) DÉBORA CRISTINA DE SOUZA	Estudante Unifeg
34) DENIS CLEMENTE DE SOUZA	Terceirizado
35) DENISE ALVES DE ASSIS	Analista Tributário
36) DIOGO DOS SANTOS MARTINS	Advogado
37) DOUGLAS APARECIDO DE PAULA FERREIRA	Funcionário Cooxupé
38) DYEINIFFER KAROLYNE SILVA	Estudante
39) DYELLEN KETRYLLIN SILVA	Estudante
40) EDUARDA PEREIRA SANTOS	Pedagoga
41) ELAINE CRISTINA DE MORAES ASSIS	Professora
42) ELAINE CRISTINA VASCONCELOS	Servidora Pública
43) ELMANTINA DE OLIVEIRA	Fiscal
44) EMERSON DO NASCIMENTO CARDOSO	Técnico de Segurança do Trabalho
45) ENÉIAS BORGES GAUDÊNCIO	
46) FABIANA AGUIAR VALENTE GARCIA	Aux. Administrativo
47) FABIANA CRISTINA DA SILVA MARTINS	Aux. Departamento
48) FÁBIO DE LIMA FANTINI	Estudante
49) FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	Estudante
50) FERNANDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	
51) FERNANDO APARECIDO PETROLINI	Marceneiro
52) FRANCISCO CARLOS RIBEIRO	Gerente Tecnologia
53) GABRIEL ANTÔNIO DE SOUZA VIEIRA	Estudante
54) GABRIEL GIAN FONSECA LEMOS	Analista de Sistemas
55) GETÚLIO DONIZETTI RIBEIRO	Funcionário Cooxupé
56) GILBERTO GALATI JÚNIOR	Comerciante
57) GILSON DE OLIVEIRA	Advogado
58) GISELA DE ALMEIDA PALOS BATISTA	Estudante
59) GUILHERME DE ASSIS RIBEIRO	Bancário
60) GUSTAVO DE OLIVEIRA	Advogado
61) GUSTAVO DIAS CLEMENTE	Assistente de Logística
62) HÉLLEN CRISTINA MARQUES DE MORAIS	Estudante
63) HELTON CÁSSIO OLIVEIRA MADEIRA	Serv. Público
64) HUMBERTO LUÍS VERSOLA	Professor Unifeg
65) IZABELA MESQUITA RODRIGUES	Pedagoga
66) JANAÍNA DE CÁSSIA GEDRA	Técnica de Segurança do Trabalho
67) JEAN EDUARDO DE SOUZA MORAES	Empresário
68) JEAN RODRIGUES DE SOUZA	Estudante
69) JOÃO PAULO CORREA CARVALHO	Advogado
70) JOSÉ APARECIDO ALVES	Empresário
71) JOSÉ AUGUSTO CORDEIRO MARTINS	Professor
72) JOSÉ DONIZETTI MESSIAS	Aposentado
73) JÚLIA DE PAULA CASSIMIRO	Pedagoga
74) JÚLIA VITÓRIA VILAS BOAS	Auxiliar Contábil

75) JULIANA APARECIDA GONÇALVES	Coordenadora RH
76) JULIANA CRISTINA COSTA	Funcionária Unifeg
77) JULIANA DONIZETE DO NASCIMENTO	Consultora Vendas
78) JUSCEMAR CONDE DE JESUS	Professor
79) KARINA RIBEIRO BRASILEIRO	Funcionária Unifeg
80) LARA BEATRIZ PRINCE SIQUEIRA	Estudante Unifeg
81) LARISSA MORAIS BONFIM	Terceirizada
82) LAYNE DOS SANTOS SILVA	Estudante Unifeg
83) LAYZA MARIA ANDREAZZI	Estudante
84) LETÍCIA DE ARAÚJO ÁVILA	Estudante
85) LORRAINE REZENDE DE SOUZA	Estudante
86) LUCIANA ESCUDEIRO DE SOUZA FIGUEIRA	Professora
87) LUCÍLIA DE OLIVEIRA SILVA	Funcionaria Correios
88) MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	Professor
89) MARCOS CÉSAR ALMEIDA	Funcionário Cooxupé
90) MARCOS VENÍCIO PEREIRA VILHENA	Funcionário Unifeg
91) MARIA CÂNDIDA PAULA VIANA	Bancária - CEF
92) MARIA DE LOURDES RODRIGUES	
93) MARIA EDUARDA DE MELO	Estudante
94) MATIAS DE PAIVA	Comerciante
95) MAURÍCIO VICENTE RICCIARDI	Comerciante
96) MÔNICA RIBEIRO ROCHA	
97) NATÁLIA LEITE GONÇALVES SOUTO	Contadora
98) NEUZA BACHIÃO SILVEIRA	Enfermeira
99) NICOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	Servidor Público
100) NICOLAU SILVA DE SOUZA	Professor
101) NILVANDA DE REZENDE ZOLDAN	Professora – E. Delfim Moreira
102) PAULO GABRIEL DA SILVA FERREIRA	Advogado
103) PAULO SÉRGIO GONÇALVES	Professor
104) RAFAELA GOMES DOS SANTOS	
105) RAFAELLA CORSI FARIA DE OLIVEIRA	Estudante
106) REGINALDO DONIZETTI DA SILVA	Empresário
107) RIAN MARCOS DE SOUZA ANTÔNIO	Vigilante
108) ROBERTO DONIZETTI DE SOUZA CYTTON	Estudante
109) RODRIGO ROCHA BATISTA	Enfermeiro
110) ROSA APARECIDA DE SOUZA SEVERO	Professor
111) SABRINA VICTORIA LIMA DE ARAÚJO	Bacharel
112) SÉRGIO FELÍCIO DA SILVA	Funcionário Cooxupé
113) SÍLVIA TOBIAS MADEIRA DE SOUZA	Funcionária Unifeg
114) SÍLVIO CÉSAR MUSSARRA SILVA	Funcionário Cooxupé
115) SIMONY MARTINS VALENTE RIBEIRO	Assist. Administrativo
116) TAILAINE DINIZ OLIVEIRA SANTOS	Funcionária Pública
117) TAYNÁ PINHEIRO VILHENA	Funcionária Unifeg

118) TAYNARA DE SOUZA MOREIRA	Estudante
119) THAIS NASCIMENTO SILVA	Aux. Administração
120) THAUANY NANDARA MAGALHÃES	Funcionária Cooxupé
121) VALTER LUÍS DA SILVA	Representante Comercial
122) VANDERLEI GONÇALVES SOUZA FILHO	Funcionário Unifeg
123) VANDERLEI VILAS BOAS	Assist. Logística
124) YASMIN SILVA FIDÉLIS	Advogada

FAZEM SABER, outrossim, nos exatos termos do § 2º do citado artigo 426, também com redação determinada pela Lei nº 11.689/2008, que os artigos 436 usque 446 do C.P.P. têm o teor que ora é transcrito:

## "DA FUNÇÃO DO JURADO

- art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.
- § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.
- § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.
- Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:
- I o Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV os Prefeitos Municipais;
- V os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII os militares em serviço ativo;
- IX os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
- **X** aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.
- Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.
- § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.
- § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.
- Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.
- Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.
- Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.
- Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses
- de força maior, até o momento da chamada dos jurados.
- Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

- . Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.
  - **Art. 446.** Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código."

A presente listagem será publicada pela imprensa local e devidamente afixada no Quadro de Editais que se encontra no átrio no do Fórum *Dr. Arthur Augusto Fernandes Leão*, sito a Avenida Prefeito Aníbal Ribeiro do Valle, 150, Vila Santo Antômio, como de costume.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aos 21 de outubro de 2022. Eu, Silvia Borges Abrahão Ângelo Ferreira, Gerente de Secretaria da Vara Criminal, digitei e subscrevo.

CRISTIANE VIEIRA TAVARES ZAMPAR JUÍZA DE DIREITO Silvia Borges Abrahão Argelo Ferreiro Gerente de Secretaria Matrícula 0233676

